

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Caratinga – MG

Caratinga, 14 de dezembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 1250 – Lei nº 3605 de 13/12/2016



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

#### Lei nº 3605/2016

(Projeto de Lei nº 049/2016 de autoria do Executivo)

#### DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2016 E ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.561, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2016 e altera a redação do inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº. 3.561, de 25 de novembro de 2015.

**Art. 2º** - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 10% (dez por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº. 3.561/2015, passa a vigor com seguinte redação:

**Art. 5º. Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:**

**I - Abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento das despesas, até o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da Receita Prevista, conforme § 1º III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;**

[...]

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2016.

Caratinga, 13 de dezembro de 2016.

Marco Antônio Ferraz Junqueira  
Prefeito do Município